



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. SGG. Nº 126/2026

São Jerônimo, 12 de junho de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apaz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 081/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.306.145,00 (Um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta e cinco reais).

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Suplementar, visando suplementação orçamentária visando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria da Fazenda, conforme memorando em anexo da Secretaria da Saúde e solicitação da Secretaria da Fazenda.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES

CUNHA:24155497034

CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.06.12 15:04:59
-03'00

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 081, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.306.145,00 (Um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta e cinco reais) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.306.145,00 (Um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta e cinco reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.122.21.2130-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 29.225,81

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.782.55.2142-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 365.922,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.122.21.2132-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES. FÍSICA

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 37.800,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - MANUTENÇÃO DA SEC. C/ REC. VINC. FEDERAL

08.002.10.301.58.2374-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.FÍSICA

1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. 9.150,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - MANUTENÇÃO DA SEC. C/ REC. VINC. FEDERAL

08.002.10.302.72.2370-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES. FÍSICA

1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. 96.505,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.782.55.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 98.475,53

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.303.56.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 168.160,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - MANUTENÇÃO DA SEC. C/ REC. VINC. FEDERAL

08.002.10.301.58.2374-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. 380.010,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - MANUTENÇÃO DA SEC. C/ REC. VINC. FEDERAL

08.002.10.304.60.2386-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. 16.735,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.003 - MANUTENÇÃO DA SEC. C/ REC. VINC. ESTADUAL

08.003.10.302.72.2358-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual 3.745,00



08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.126.32.2134-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 29.616,66

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.122.21.2132-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 70.800,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentária:

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.301.58.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 29.225,81

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.301.58.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 37.800,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.301.58.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 70.800,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.301.58.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 29.616,66



08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.301.58.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 365.922,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.301.58.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 98.475,53

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.301.58.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 168.160,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - MANUTENÇÃO DA SEC. C/ REC. VINC. FEDERAL

08.002.10.301.75.2400-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. 9.150,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - MANUTENÇÃO DA SEC. C/ REC. VINC. FEDERAL

08.002.10.301.75.2400-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. 380.010,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - MANUTENÇÃO DA SEC. C/ REC. VINC. FEDERAL

08.002.10.301.75.2400-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. 16.735,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - MANUTENÇÃO DA SEC. C/ REC. VINC. FEDERAL

08.002.10.301.75.2400-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. 96.505,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.003 - MANUTENÇÃO DA SEC. C/ REC. VINC. ESTADUAL

08.003.10.301.58.2352-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual 3.745,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:241554970
34

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.06.12
15:05:35 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal